



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 14-08-2024

Presidente

Vice-Presidente

- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental

- Carlos Manuel Melo Pimentel

- José Eduardo Costa

- Eunice Maria Pinheiro Sousa

- Gonçalo Patrício Fontes Dias

- Mário Rui Teixeira Sociedade

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 14-08-2024

___ Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h00, nesta vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião ordinária, a Câmara Municipal, sob a presidência de Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e com a presença dos vereadores municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Carlos Manuel Melo Pimentel, José Eduardo Costa, Gonçalo Patrício Fontes Dias, Eunice Maria Pinheiro Sousa e Mário Rui Teixeira Sociedade, à exceção do Presidente da Câmara Municipal e dos vereadores municipais Emanuel Sousa Medeiros e Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, ausentes por motivo justificado. -----

___ Secretariou a reunião o secretário da vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

___ A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

DL. N.º 97/2024 – I. N.º 8798/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - COMPARTICIPAÇÃO ECONÓMICA - TURISMO SÉNIOR -----

DL. N.º 98/2024 – I. N.º 8800/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 91/2024, DE 17 JULHO - DELIMITAÇÃO DE UMA UNIDADE DE EXECUÇÃO - PIQUINHOS - FREGUESIA DE SÃO PEDRO -----

DL. N.º 99/2024 – I. N.º 8801/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA RUA DO ARREBENTÃO DAS ALMAS – FREGUESIA DE PONTA GARÇA -----

DL. N.º 100/2024 – I. N.º 8804/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE PESADOS EM VIA CONDICIONADA (FINANÇOR, SA) -----

DIVISÃO FINANCEIRA



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

DL. N.º 101/2024 – I. N.º 8806/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – 9.ª ALTERAÇÃO AO
ORÇAMENTO -----

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ----

O vereador municipal Carlos Pimentel, no uso da palavra que lhe foi conferido, apresentou um ponto de situação relativamente aos três novos parques de estacionamento em construção. Referiu que o parque de estacionamento na Rua Vila do Porto encontrava-se quase concluído, faltando apenas a marcação dos lugares dos veículos. Relativamente ao parque de estacionamento na rua de acesso à Senhora da Paz, referiu que a primeira fase estava concluída, sendo que os moradores da zona já utilizavam o espaço para estacionamento. Por fim, relativamente ao parque de estacionamento na Rua das Hortas, informou que as obras se iniciaram no dia anterior da presente sessão. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

DL. N.º 97/2024 – I. N.º 8798/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - COMPARTICIPAÇÃO ECONÓMICA - TURISMO SÉNIOR -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a. *no âmbito do Regulamento do Programa de Turismo Sénior, pretende a Câmara Municipal, através do respetivo Gabinete de Ação Social, proporcionar aos munícipes seniores momentos lúdicos, de ocupação de tempos livres e de lazer, enquanto fatores de combate à solidão e à exclusão; -----*
- b. *nos termos do disposto no art.º 6.º do referido Regulamento (sob a epígrafe: Participação económica): “Para as visitas/deslocações há lugar a uma participação económica por parte da Autarquia, para cada participante, correspondente ao valor total da deslocação”; -----*
- c. *por Deliberação da Câmara Municipal n.º 35/2022 (I N.º 575/2022), de 28/04/2022, ficou definido que a participação da Autarquia para cada participante corresponderia ao valor total da deslocação, sendo até cento e trinta e quatro euros; -----*

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere participar no valor total de 6.164,00€ (seis mil, cento e sessenta e quatro euros) para fazer face às despesas com os 46 participantes inscritos para a viagem 60+, a realizar no período compreendido entre 21 e 25 de setembro do corrente ano, na zona do Alentejo”. -----



A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que se tratava de uma comparticipação no valor de 6.164,00€ (seis mil, cento e sessenta e quatro euros) para fazer face às despesas relacionadas com a viagem 60+ a realizar na zona do Alentejo entre 21 e 25 de setembro, no âmbito do programa Turismo Sénior da autarquia. -----

A vereadora municipal Conceição Quental, no uso da palavra que lhe foi conferida, informou que a autarquia só comparticiparia o valor das viagens, sendo que o restante ficaria por conta de cada participante. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

DL. N.º 98/2024 – I. N.º 8800/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 91/2024, DE 17 JULHO - DELIMITAÇÃO DE UMA UNIDADE DE EXECUÇÃO - PIQUINHOS - FREGUESIA DE SÃO PEDRO -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Na reunião ordinária da Câmara Municipal de 17 de julho do corrente ano, foi apreciada e deliberada a delimitação de uma unidade de execução: “Piquinhos”, na freguesia de São Pedro, através da deliberação n.º 91/2024 (I. N.º 7798/2024) e que importa agora retificar nos seguintes termos: -----

Considerando os elementos que integram o respetivo processo e o teor da Informação n.º 104/2024 do Gabinete Técnico (Departamento de Arquitetura) - em anexo - relativamente à delimitação de uma unidade de execução, em Piquinhos, na freguesia da São Pedro, neste concelho, em que é requerente o Município de Vila Franca do Campo, e verificando-se que da mesma resulta o que a seguir se transcreve:

«1. A pretensão enquadra-se na alínea a) do Número 1 do Artigo 7.º (operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação). Isto é, encontra-se isenta de controlo prévio por ser promovida pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território. -----

2. O presente Projeto foi elaborado pelos Serviços Técnicos desta Edilidade. -----

3. A pretensão, relativamente ao previsto na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (Aviso n.º 15847/2013, de 31 de Dezembro), encontra-se inserida em Solo de Urbanização Programada - Espaço de Expansão Urbana, estando o seu Regime de Edificabilidade previsto nos Artigo 67.º do Regulamento do Plano, nomeadamente, um índice máximo de ocupação do solo de 70%, uma altura máxima da fachada de 12,5 m e um número máximo de pisos de 3, tendo como condicionantes legais a inserção, em alguns prédios, em Reserva Ecológica (RE), na respetiva Planta de Condicionantes. A proposta apresenta um I.O.S. total de 27,3%, uma altura máxima de fachada inferior e igual a 12,5 m e um número de pisos acima da cota de soleira de 2 + Aproveitamento de Sótão e 3. -----

4. Face ao cumprimento do acima exposto (PDM de Vila Franca do Campo) e aos pareceres



favoráveis das entidades consultadas (com carácter vinculativo), a pretensão aqui expressa enquadra-se no Artigo 152.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na Região Autónoma dos Açores (RJIGT-A), publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de Agosto, e reúne todas as condições para ser Deferida. -----

5. Mais se informa que a Unidade de Execução apresentada terá de ser aprovada em Reunião Camarária, a qual, posteriormente, deverá ser submetida a Consulta Pública, ao abrigo do Número 4 do mesmo Artigo mencionado no ponto anterior.» -----

Com os fundamentos acima expostos, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 152.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na Região Autónoma dos Açores (RJIGT-A), previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de Agosto, propõe-se à Câmara Municipal que, atenta a falta de plano de pormenor aplicável à área abrangida pela unidade de execução em causa, promova, previamente à respetiva aprovação, um período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, nomeadamente pelo período de 20 (vinte) dias.” -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que se tratava de uma proposta já deliberada anteriormente em sessão de câmara, mas que, considerando que o PDM e o POC se encontravam suspensos e que tinha sido proposto, anteriormente, construir a via em linha reta, tendo existido um proprietário que se opôs, propuseram outra alternativa que incluiria um ligeiro desvio no terreno do referido proprietário. Prosseguiu explicando que a proposta inicial já tinha sido aprovada por todas as entidades governamentais o que facilitaria a deliberação, pois se aguardassem pela aprovação do PDM e do POC, todos os procedimentos em curso para a área em questão ficariam atrasados. Mais disse que propunha que se aprovasse a deliberação inicial que incluiria um ligeiro desvio no caminho dos Piquinhos, uma vez que se tratava de uma versão já aprovada por todas as entidades governamentais intervenientes. -----

A vereadora municipal Eunice Sousa questionou se a alteração afetaria o proprietário do terreno, ao que a Vice-Presidente da Câmara Municipal respondeu que não. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

DL. N.º 99/2024 – I. N.º 8801/2 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA RUA DO ARREBENTÃO DAS ALMAS - FREGUESIA DE PONTA GARÇA -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- pela Comissão Municipal de Trânsito foi apresentada proposta relacionada com o condicionamento da circulação automóvel na Rua do Arrebetão das Almas, na freguesia de Ponta Garça, atentas as



específicas características da via (largura e inclinação acentuada); -----
- os estacionamentos abusivos na referida via têm vindo a motivar queixas por parte dos moradores, em virtude dos constrangimentos que criam na circulação dos veículos em condições de segurança; -----
- existe uma via paralela à referida Rua, em que o trânsito se processa com dois sentidos e com largura suficiente para o efeito; -----
- esse assunto já foi presente a reunião da Assembleia de Freguesia de Ponta Garça, tendo obtido parecer favorável quanto ao sentido da proposta que agora se apresenta; -----
- nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta; -----
- por sua vez, compete à assembleia municipal pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, cfr. alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da citada Lei; -----
Com os fundamentos acima invocados, e com vista a prevenir a ocorrência de eventuais incidentes, propõe-se à Câmara Municipal que, no uso da referida competência, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o condicionamento da circulação viária na Rua do Arrebetão das Almas, na freguesia de Ponta Garça, neste concelho, passando o trânsito a fazer-se apenas num sentido, nomeadamente nascente-poente”. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que se tratava de um condicionamento automóvel a ser aplicado na Rua do Arrebetão das Almas, em Ponta Garça, a qual, devido às suas especificidades possui uma inclinação acentuada. Prosseguiu informando que a proposta foi apresentada na reunião da Comissão Municipal de Trânsito ocorrida no presente ano, tendo sido proposto pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ponta Garça, considerando que já tinha sido aprovada alguns anos antes, em sessão da Assembleia de Freguesia, carecendo apenas do parecer da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. -----

O vereador municipal Carlos Pimentel, no uso da palavra que lhe foi conferido, referiu que, ao final do dia, os veículos já não conseguiam circular na Rua do Arrebetão das Almas, nomeadamente veículos de emergência, devido ao excesso de veículos estacionados. Prosseguiu dizendo que foi abordado por um dos moradores da referida rua, o qual exerce atividade agrícola e possui tratores, tendo sido informado por este que, quando fosse proibida a circulação para a direita (Boavista), este ficaria impossibilitado de sair da sua moradia com o seu trator. Prosseguiu sugerindo uma adição à proposta de deliberação, nomeadamente que aos moradores da Rua do Arrebetão das Almas fosse permitido virar à direita, considerando estarem apenas a vinte metros da Boavista. -----

A vereadora municipal Eunice Sousa referiu que a alteração não deveria abranger apenas os moradores da travessa, mas sim todos os moradores até à referida travessa. -----

O vereador municipal Carlos Pimentel referiu que o sinal de trânsito teria de ser visível ao sair da Canada da Pontinha. -----



O vereador municipal Gonçalo Dias, no uso da palavra que lhe foi conferido, questionou quais foram as principais conclusões da reunião da Comissão Municipal de Trânsito, considerando ser urgente repensar a orientação do trânsito no concelho. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que a ordem de trabalhos continha dois pontos, sendo um deles sobre o qual estavam a deliberar no momento, e o outro tratou-se de uma proposta apresentada pela deputada municipal Teresina Teixeira, a qual apresentou uma proposta que tornaria a Rua Gonçalo Velho e a Rua de Nossa Senhora da Natividade apenas com um sentido de trânsito. Mais disse que a referida proposta não tinha sido ainda apresentada em sessão de câmara, pois carecia de alguns esclarecimentos. Prosseguiu explicando que a via toda não poderia ser só de um sentido, pelo que a proposta apresentada inicialmente pela deputada Teresina permitiria a circulação nos dois sentidos entre o Café Gil e a PSP, quando houvesse a ocorrência de eventos e outras situações que exigissem o condicionamento do trânsito na Rua Teófilo Braga. Prosseguiu dizendo que ocorreram outras intervenções durante a sessão, pelo que cada participante teve oportunidade de intervir e apresentar sugestões. Referiu que foi lavrada uma ata da respetiva sessão e que os pontos discutidos que se justificassem seriam novamente apresentados em futura sessão de Câmara Municipal, para posteriormente serem deliberados em sessão de Assembleia Municipal. Mais disse que também abordaram a questão da sinalética no concelho, tendo informado que estava a decorrer um estudo sobre o tema. -----

O vereador municipal Gonçalo Dias relatou um problema de trânsito no cruzamento entre a Rua dos Foros e a Rua de Santo Amaro. Prosseguiu dizendo que quem sobe e queira virar à direita no cruzamento, tem um sinal de STOP no sentido inverso da Rua de Santo Amaro que, a seu ver, não faz sentido, porque não é visível para quem sobe e quer virar à direita. Mais disse desconhecer se o assunto foi debatido aquando da realização da sessão da Comissão Municipal de Trânsito, requerendo que ficasse registado em ata e, se possível, que fosse discutido na sessão da Comissão de Trânsito seguinte, considerando tratar-se de um problema crítico, sobretudo na hora de ponta. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que o assunto referido não foi discutido. Contudo, referiu terem discutido o problema existente entre a Rua de Santo Amaro e a Rua Eng.º Artur do Canto Resende, com acesso para a Rua Vila do Porto e que tem causado diversos constrangimentos. -----

O vereador municipal Gonçalo Dias referiu que não fazia sentido a Rua de Santo Amaro ter dois sentidos. Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

DL. Nº 100/2024 – I. N.º 8804/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE PESADOS EM VIA CONDICIONADA (FINANÇOR, SA) -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando: -----



- o pedido de autorização de circulação de pesados em via condicionada, apresentado pela empresa FINANÇOR – Agro-Alimentar S.A., NIPC 512 000 280, com sede na Rua da Pranchinha nº 92, Ponta Delgada, no percurso compreendido entre a Rotunda Avenida da Europa em direção à Rua das Hortas n.º 5, através da Rua das Hortas e em sentido Este-Oeste, a fim de proceder à descarga de rações (em anexo); -----
- que se trata de uma atividade que pode afectar o trânsito normal na referida via, cabendo à Câmara Municipal a competência para autorizar a sua realização na via pública (cfr. art.º 9.º do Dec. Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e art.º 8.º, n.º 1 do Dec. Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março); -----
- o teor do parecer emitido pela Polícia Segurança Pública relativamente a tal pedido (em anexo); -----
Propõe-se à Câmara Municipal que delibere sobre o pedido de autorização de circulação de pesados em via condicionada formulado pela Finançor, SA”. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que se tratava de um pedido de autorização para permitir a circulação de pesados da empresa Finançor, SA, entre a rotunda da Avenida da Europa e a Rua das Hortas para que pudessem proceder à descarga de rações. Prosseguiu referindo que o pedido já tinha obtido parecer favorável da PSP, faltando o parecer da Câmara Municipal. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

DL. N.º 101/2024 – I. N.º 8806/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida documentação referente à 9.º alteração orçamental. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal explicou que foram alocados 23.000,00€ (vinte e três mil euros) para as rubricas “Limpeza e Higiene”, “Ferramentas e Utensílios” e “Conservação de Bens”. Mais disse que ocorreu um reforço de 3.000,00€ (três mil euros) devido à atribuição do prémio literário a duas alunas da EBS Armando Côrtes-Rodrigues, nomeadamente para fazer face às despesas com as viagens e alojamentos. Terminou informando que os 23.000,00€ (vinte e três mil euros) foram retirados da rubrica “Eventos e Atração Turística”. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -



BALANCETE

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia treze de agosto de dois mil e vinte e quatro na importância de 3.886.794,76€ (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h20, a senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém dez folhas. -----